

### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2864

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

Exercício: 2022

\*\* Elotech \*\* 17/01/2022 Pág. 1/1

### Decreto nº 4334/2022 de 17/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 26.297,68 (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

09.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E

TURISMO

09.003.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENCAO DE PROGRAMAS AGRICOLA

557 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.297.68

Total Suplementação: 26.297,68

Artigo 2° - Para

26.297.68

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Reducão

09.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E

TURISM

09.003.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0030.2.068.

INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

550 - 3.3.90.32.00.00 01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Redução: 26.297,68



## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 2864

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022



### **DECRETO N.º 4.332, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 86, inciso XII da Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Federal 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes

### **DECRETA:**

Art. 1º - A constituição e composição da Comissão Permanente de Licitação, a compor-se conforme segue:

### **TITULARES:**

Presidente: José do Carmo Neto - Matrícula 200596

Secretário: Elizandra Cristina Coelho de Melo - Matrícula 800231

Membro: Gislaine Marchi - Matrícula 200551

Membro: Daniella Talarico de Oliveira - Matrícula 200442/500050

SUPLENTE:

de 2021.

Membro: Renato Bento Kronitzky - Matrícula 400112

**Art. 2º -** Na forma das disposições do inciso XVI do art. 6º, da Lei 8.666/93, a Comissão de que trata este Decreto, tem como função, dentre outras, a de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.047, de 13 de janeiro

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO PREFEITO EM EXERCÍCIO



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 2864

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

DECRETO Nº 4.333, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DE APOIO DE LICITAÇÃO A PREGOEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 86, inciso XII da Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Federal 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes

#### **DECRETA:**

Art. 1º - A constituição e composição da Comissão de Apoio a Pregoeira, a compor-se conforme segue:

### **TITULARES:**

Membro da Equipe de Apoio: Maria Lucia Monsão - Matrícula 200494

Membro da Equipe de Apoio: Luzia Iracelli Graneiro Campos - Matrícula 200311

Membro da Equipe de Apoio: Ana Paula Dalabeneta – Matrícula 200788

#### SUPLENTE:

de 2021.

Membro: Rafaela Sargentin Milan, RG. No. 12.871.589-4- SSP/PR.

Art. 2º - Na forma das disposições do inciso XVI do art. 6º, da Lei 8.666/93, a Comissão de que trata este Decreto, tem como função, dentre outras, acompanhar e auxiliar a **Pregoeira do Município de Lidianópolis**, **Srª. ANA PAULA DIAS CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 2.827, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.210, de 02 de agosto

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

### APARECIDO BUZATO PREFEITO EM EXERCÍCIO

### DELIBERAÇÃO Nº. 001/2021.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação de reprogramação dos recursos das contas do Governo Federal, Estadual e Municipal para o ano de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de Lidianópolis-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de janeiro 2022.

#### Resolve:

**Art.1º** - Aprovar a reprogramação dos recursos das contas dos blocos do Governo Federal, Estadual e municipal para o ano de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de Lidianópolis-PR, conforme segue exposto na tabela abaixo:



## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2864

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIDIANÓPOLIS<br>FMAS |                |  |
|---|----------------|--|
| CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL - LIVRE                           |                |  |
| NOME  | VALOR          |  |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS  | R\$ 0,00       |  |
| SALÁRIO   | R\$ 68.379,84  |  |
| RECURSO LIVRE I   | R\$ 0,00       |  |
| RECURSO LIVRE II – C. TUTELAR                                 | R\$ 318,03     |  |
| CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL - DELIBERAÇÕES                     |                |  |
| NOME  | VALOR          |  |
| FEAS ADESÃO ESPONTÂNEA - FPR                                  | R\$ 26.879,61  |  |
| FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                     | R\$ 152,47     |  |
| FEAS VEÍCULO ADAPTADO   | R\$ 3.952,24   |  |
| FEAS INCENTIVO CRAS   | R\$ 100.525,47 |  |
| FEAS INCENTIVO CREAS  | R\$ 100.525,47 |  |
| FEAS BE COVID 19  | R\$ 142,18     |  |
| FIA SCFV  | R\$ 1.499,44   |  |

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 17 de janeiro de 2022.

Gilmara de Carvalho Melo PRESIDENTE CMAS Lidianópolis-PR

Deliberação Nº. 002/2022.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação do Plano Quadrienal de assistência social do município de Lidianópolis-PR com vigência do ano de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de janeiro 2022.

### Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano Quadrienal de assistência social do município de Lidianópolis-PR com vigência do ano de 2022 a 2025.

Art. 2º - A atualização do plano municipal de assistência social tem como objetivos organizar as ações da Política Pública Municipal de Assistência Social, considerando as necessidades identificadas no território, visando qualificar os serviços de proteção social básica e especial de forma a contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural e fortalecer a participação e controle social.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 17 de janeiro de 2022.

**Gilmara de Carvalho Melo** PRESIDENTE CMAS/Lidianópolis-PR



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 2864

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.072, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE:**

Nomear, os servidores públicos municipais, senhores: **Devair Caetani**, portador do RG. N.º 3.353.843-0, matrícula 200505, **Herick Mateus Tachinski de Abreu**, portador do RG. N.º 10.915.204-8 matrícula 200808 e **Elizandra Cristina Coelho De Melo**, matrícula 800231 - Departamento de Administração, **Soely Graneiro**, matrícula 200783 - Departamento de Saúde, **Luciana de Jesus Maia Moreira**, matrícula 400177 - Assistência Social, **Catia Cibele Semchechem**, matrícula 200728 - Departamento de Educação, para, sob a presidência do primeiro, responderem pela comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Lidianópolis-PR.

A presente designação esta sendo processada sem ônus, para os cofres do tesouro municipal, cuja remuneração dos servidores nomeados acima, serão efetuadas pelo cargo de origem, ou seja, o cargo que ocupam.

Fica revogada a Portaria n.º 2.838, de 25 de janeiro de 2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 3.073, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora pública Municipal, Sr<sup>a</sup> **ANA PAULA DIAS CARVALHO**, portadora da Matrícula 200564, para desempenhar a função de **"Pregoeira Municipal"**, para atender os certames licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Fica revogada a Portaria  $n^{\rm o}$  2.827, de 13 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (17/01/2022)

**APARECIDO BUZATO**Prefeito em Exercício



## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 2864

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.074, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor público Municipal, Sr **DHIEGO FRANCISCO ROHLING TORRES**, portador da Matrícula n.º 200735, para desempenhar a função de **"Pregoeiro Substituto"**, para atender os certames licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Fica revogada a Portaria nº 2.829, de 13 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (17/01/2022)

### **APARECIDO BUZATO**Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 3.075, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR (A)                   | PERÍODO AQUISITIVO      | PERIODO DE GOZO         |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Claudinei Aparecido Bassani    | 06/03/2020 a 05/03/2021 | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| Clovis Lopes                   | 2020/2021 a 2021/2022   | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| Edivaldo Caetani               | 2020/2021 e 2021/2022   | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| Lourival Rodrigues da Rocha    | 01/01/2019 a 31/12/2019 | 20/12/2021 a 18/01/2022 |
| Thiago Donizete Rohling Torres | 2019/2020 e 2020/2021   | 20/12/2021 a 18/01/2022 |

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO PREFEITO EM EXERCÍCIO



## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2864

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.076, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### **RESOLVE:**

Regularizar a concessão de 10 (dez) dias de férias a servidora pública do município, Sr.ª **Lucia de Jesus**Maia Buzato, matricula 200706, lotada no cargo de provimento em Comissão, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, gozadas a partir do dia 05/01/2022 a 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

### APARECIDO BUZATO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 3.077, DE 17 JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### **RESOLVE:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor público do município, **Sr. HERICK MATEUS TACHINSKI DE ABREU**, matricula 200808, lotado no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Compras, a serem gozadas a partir do dia 17/01/2022 à 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO